

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

**Edital para a função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino de Lins**

O Dirigente Regional de Ensino torna públicas as vagas para 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico na Diretoria de Ensino Região de Lins, nos termos da Res. SE 75/2014, alterada pelas Resoluções SE 65/2016, SE 6/2017 e 34/2018, sendo estes: 01 (um) posto para a área de Linguagens/Disciplina de Língua Portuguesa.

**I – Das inscrições**

Local: Diretoria de Ensino de Lins

**Período: de 04 a 14/11/2019**

**Público Alvo:**

* **Docente titular de cargo ou ocupante de função atividade – podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação (Inciso I do Art. 7º), portador de diploma de licenciatura plena, com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual.**

**II – Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição (Art. 9º - Itens 1 e 4)**

* **Declaração do superior imediato comprovando tempo de serviço;**
* **Currículo acadêmico e de experiência profissional;**
* **Certificados de participação em cursos promovidos pela SEE;**
* **Certificado/diploma de cursos diversos.**

**III- Da entrevista – (Art. 9º - Itens 2, 3 e 5)**

**No ato da inscrição, será agendada entrevista do interessado com o Dirigente Regional de Ensino e Diretor do Núcleo Pedagógico.**

**A inscrição será realizada na Assessoria de Gabinete.**

**IV- Dos Requisitos/Critérios para Designação**

De acordo com o Art. 9º da Resolução SE 75/2014, observando-se:

1 - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;

2 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

3 - o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

4 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

5 - a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

**V – Do resultado/indicação:**

**A indicação para o posto de trabalho de P.C.N.P. pelo Dirigente Regional de Ensino ocorrerá em até 30 dias após o término da realização das entrevistas de todos os inscritos**

**VI - Das atribuições:**

De acordo com os Artigos 5º e 6º da Resolução SE 75/2014.

**VII- Das Disposições Finais**

Dados não constantes deste edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores e por eventuais legislações que venham a vigorar após a publicação deste.

Lins, 4 de novembro de 2019.